



3º LEILÃO ONLINE  
**CEDRO DA SERRA**

MANGALARGA MARCHADOR

**PRORROGADO PARA**

**04 Abril Quarta 20h**

Pré-lances, fotos, vídeos  
e TRANSMISSÃO no site  
[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)





# 3º LEILÃO ONLINE **CEDRO DA SERRA**

MANGALARGA MARCHADOR

**PRORROGADO PARA**

**04 Abril Quarta 20h**

Pré-lances, fotos, vídeos e TRANSMISSÃO

**[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)**

Pagamento em 36 Parcelas (2+34)



CHANCELADO

REALIZAÇÃO



CEDRO DA SERRA

CATÁLOGO

**Publiarte**  
COMUNICAÇÃO & EVENTOS

71 99166.5585

ASSESSORIA



**IVSON  
LOPES**  
ASSESSORIA



**LEOPICCOLO**  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM TRANSAÇÕES MANGALARGA MARCHADOR

LEILOEIRA



Informações: **(71) 99132.9024** Diógenes | **(71) 99166.8090** Pedrinho

# EQUIPE DE VENDAS

**Ivson Lopes**

(71) 98153.7372

**Léo Piccolo**

(75) 98105.5634

**André Amado**

(71) 99139.4318

**Dani Di Giaimo**

(11) 97322.8206

**Diogenes Brandão**

(71) 99132.9024

**Edvard Filho**

(85) 98883.5753

**Flávio Ramos**

(75) 98134.5503

**Fábio Rios**

(71) 99192.1011

**Higino Francisco**

(71) 99142.6662

**Marcelo Braga**

(71) 98118.0423

**Pedrinho**

(71) 99166.8090

**Vinícius Madeira**

(71) 98193.1900

**Waldefrido Rodrigues**

(85) 99751.7675

---

PARA ASSISTIR  
AOS VÍDEOS  
CLIQUE NAS FOTOS  
DOS ANIMAIS.

---

# LISTA DE LOTES

- |  |   |
|--|---|
| <b>01</b> TIMONEIRO DA RIOCON<br><b>(COBERTURAS)</b> | <b>15</b> LIBÉRIA CEDRO DA SERRA            |
| <b>02</b> ALINE CAXAMBUENSE                          | <b>16</b> LÍBERO CEDRO DA SERRA             |
| <b>03</b> BEIRUTE NARCISO                            | <b>17</b> LOBO CEDRO DA SERRA <b>50%</b>    |
| <b>04</b> DAYANA MSB                                 | <b>18</b> MAGALI CEDRO DA SERRA             |
| <b>05</b> ESCADINHA CEDRO DA SERRA                   | <b>20</b> MASTRO CEDRO DA SERRA             |
| <b>06</b> ESTANHO CEDRO DA SERRA                     | <b>21</b> MÉRITO CEDRO DA SERRA             |
| <b>07</b> FIDALGO CEDRO DA SERRA                     | <b>22</b> METRALHADORA DO SALVADOR          |
| <b>08</b> GRANADERO CEDRO DA SERRA                   | <b>23</b> MIRÓ CEDRO DA SERRA               |
| <b>09</b> HORA CEDRO DA SERRA                        | <b>24</b> MÔNACO CEDRO DA SERRA             |
| <b>10</b> LAMARA CEDRO DA SERRA                      | <b>25</b> MONTREAL CEDRO DA SERRA           |
| <b>11</b> LATIFA CEDRO DA SERRA                      | <b>26</b> MUSTAFÁ CEDRO DA SERRA <b>50%</b> |
| <b>12</b> LIANA CEDRO DA SERRA <b>50%</b>            | <b>27</b> TEORIA MAIRIFLOR                  |
| <b>13</b> LIBANÊS CEDRO DA SERRA                     | <b>28</b> TIROLEZA VB                       |
| <b>14</b> LÍBANO CEDRO DA SERRA                      | <b>29</b> USINA DA PAO GRANDE               |

01

# TIMONEIRO DA RIOCON

COBERTURAS



REPRODUTOR CHEFE DE MARCHA PICADA DO HARAS CEDRO DA SERRA! NEGRO! LINDO! CAMPEONÍSSIMO! E MARCHADOR DEMAIS!!! LOTE DE COBERTURA UNITÁRIA DE UMA DAS MAIORES PROMESSAS DE MARCHA PICADA QUE VEM POR AÍ! FILHO DO GRANDE EL CID DO PORTO AZUL NA CAMPEÃ BRASILEIRA DE MARCHA, OLÍMPIADA DA RIOCON, QUE VAI AO SANGUE DE LAMPEÃO HO.



HAITY CAXAMBUENSE  
LAGAMAR DO PORTO AZUL

EL CID DO PORTO AZUL X OLÍMPIADA DA RIOCON

LAMPEÃO HO  
ESCUNA DA PIPOCA

SEU PAI EL CID DO PORTO AZUL

02

# ALINE CAXAMBUENSE



ESSA É DIFERENCIADA! ÉGUA CRIA DA CELEIRO DE CAMPEÕES, O HARAS CAXAMBUENSE. É PEDREZ, EXTREMAMENTE MARCADEIRA E RAÇUDA, ALÉM DE BRUTA DE REPRODUÇÃO. MÃE DAS POTRAS LIBÉRIA E MACARENA CEDRO DA SERRA. COM ALTO POTENCIAL REPRODUTIVO, E SEGUE COM PREENHIZ CONFIRMADA DO GARANHÃO NEGRO DE MARCHA PICADA, O CAMPEONÍSSIMO TIMONEIRO DA RIOCON!



FÊMEA • REGISTRO: 98156 • NASCIMENTO: 20/01/2006

IGUAÇU CAXAMBUENSE  
BALIZA CAXAMBUENSE

QUARTZO CAXAMBUENSE X IDEIA BELA MARCHA

INTACTO DO GUEGA  
EUFÊMIA DO EDGARD

PRENHA DO TIMONEIRO DA RIOCON

03

# BEIRUTE NARCISO



GARANHÃO QUE TEVE GRANDE CONTRIBUIÇÃO NO HARAS CEDRO DA SERRA, DEVIDO A GRANDE QUALIDADE DE MARCHA PASSADA AOS SEUS DESCENDENTES, ALÉM DE UMA GENEALOGIA QUE CARREGA GRANDES SEMENTAIS DA RAÇA COMO SERTÃO LOBOS, TRAITUBA AVISO, TREVO DO MORRO GRANDE DA ZIZICA ENTRE OUTROS. LINDO, ROSILHO, E BRUTAL DE SELA, JÁ TEM CAMPEONATOS CONQUISTADOS EM PISTA. RARA OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UM CAVALO EXTRA DE MARCHA E PROVADO NA SUA PRODUÇÃO.



MACHO • REGISTRO: 25109 • NASCIMENTO: 23/12/2007

SÁTIRO DO AEROPORTO  
EDNA DO MORRO GRANDE

TREVO MORRO  
GRANDE DA ZIZICA

X

NATACHA DO  
MORRO REDONDO

MADRIGAL NARCISO  
CARTELA DA J.F. JOCEMAR

SEU PAI TREVO MORRO GDE. DA ZIZICA



04

# DAYANA MSB



ESSA TEM SANGUE DE SOBRA!! PRA COMEÇAR, SEU PAI VAI DUAS VEZES AO GRANDE JUPIÁ DA ESCADINHA, CAVALO QUE TEM INÚMEROS DESCENDENTES CAMPEÕES TANTO NA MARCHA BATIDA QUANTO NA MARCHA PICADA. NA LINHA BAIXA, DAYANA VAI AO SANGUE DO FENOMENAL HERDADE CAPRICHICO. MUITO RAÇUDA, E MUITO MARCHADEIRA, É UMA DAS GRANDES MATRIZES DO HARAS CEDRO DA SERRA. VAI COM PREENHIZ CONFIRMADA DO GARANHÃO PRETO DE MARCHA PICADA, TIMONEIRO DA RIOCON!

FÊMEA • REGISTRO: 91558 • NASCIMENTO: 08/12/2003

S.P. FARAÓ  
S.P. FADA

EMIGRANTE DA BAIXA FUNDA X HAIA DA AQUITÂNIA

LAGLÓRIA ATLAS  
CARTILHA DO VALÃO



PRENHA DO TIMONEIRO DA RIOCON

05

# ESCADINHA CEDRO DA SERRA



DOS LOTES DE MAIOR DESTAQUE DESTE REMATE! SIMPLEMENTE, UM LOTE 2 EM 1, ONDE ESCADINHA CEDRO DA SERRA, UM ÉGUAÇO DE MARCHA PICADA, VAI COM POTRINHA FÊMEA CASTANHA AO PÉ, FILHA DO ESTILO CEDRO DA SERRA (DETENTOR DE MAIS DE 20 CAMPEONATOS). ESCADINHA VAI AO SANGUE NADA MAIS NADA MENOS QUE MAREL PITANGA, GAZELA LJ, XERETA LJ, DIVISOR DA ESCADINHA, PRELÚDIO DO PORTO E MAESTRO DE SANTA LÚCIA. ESSA NÃO PODE DEIXAR PASSAR! LOTAÇÃO 2 EM 1!!

FÊMEA • REGISTRO: 150025 • NASCIMENTO: 12/04/2010

MAREL PITANGA  
GAZELA L.J.

ZABANERO DO CONRADO X FLOR DA HIRATA

DIVISOR DA ESCADINHA  
ALI MANILLA

06

# ESTANHO CEDRO DA SERRA



LINDO CAVALO BAIO, BRUTAL DE SELA E COM EXCELENTE MONTADA. FILHO DO VIRADOURO MARIMBÁ, PORTANTO UM NETO DO ELO KAFÉ DA NOVA, E NA LINHA BAIXA É FILHO DA FENOMENAL FAROFA DO SALVADOR, ÉGUA DETENTORA DE MAIS DE 50 CAMPEONATOS DE MARCHA E RAÇA. PELAGEM RARA, BAIO APATACADO E UM TANQUE DE CAVALO, O QUAL REGISTROU COM 1,54M DE CERNELHA. JÁ COMPROVADO NA REPRODUÇÃO, DEIXANDO FILHOS DE EXTREMA QUALIDADE NO HARAS CEDRO DA SERRA, COMO MARIMBÁ E MARCHA CEDRO DA SERRA.



SEU PAI VIRADOURO MARIMBÁ

MACHO • REGISTRO: 34300 • NASCIMENTO: 25/05/2010

ELO KAFÉ DA NOVA  
RADI MARIMBÁ

VIRADOURO MARIMBÁ X FAROFA DO SALVADOR

R.G. TENERIFE  
INAJÁ DO OITEIRO

07

# FIDALGO CEDRO DA SERRA



CAVALO CASTRADO, MANSO, MACIO E MUITO FORTE. IDEAL PARA QUEM DESEJA UM CAVALO MARCHADOR COM O INTUITO DE PASSEAR E FAZER CAVALGADAS. FIDALGO É MUITO BOM DE SELA COM O POUCO TREINAMENTO QUE POSSUI, E TEM A GENÉTICA DE GRANDES MARCHADORES COMO BALUKE DE MALTA E KALIFA BELA CRUZ.



CASTRADO • REGISTRO: 14195 • NASCIMENTO: 15/08/2010

JURAMENTO DA BOA FÉ  
PIZZA DO PAU DA ROLA

EXÉRCITO DO PAU DA ROLA X ESGRIMA DO PAU DA ROLA

BALUKE DE MALTA  
XARA DA CACHOEIRINHA

SEU PAI EXÉRCITO DO PAU DA ROLA

08

# GRANADERO CEDRO DA SERRA



GRANADEIRO É FILHO DA UMA DAS MELHORES ÉGUAS QUE ESSA RAÇA JÁ VIU, GRANADA DAS AMORAS, COM O CAMPEÃO DOS CAMPEÕES BRASILEIRO DE MARCHA, TORINO MARIMBÁ. GRANADEIRO PORTANTO É IRMÃO DE INÚMEROS CAMPEÕES, INCLUSIVE OS CAMPEÕES NACIONAIS, OPALINA DO YURI E ESGRIMA CEDRO DA SERRA. PARA QUEM DESEJA UM FUTURO CAMPEÃO CASTRADO DE MARCHA! GRANDE OPORTUNIDADE.

CASTRADO • REGISTRO: 14086 • NASCIMENTO: 12/03/2012

ELO KAFÉ DA NOVA  
JORNADA DA ÁGUA RICA

TORINO MARIMBÁ X GRANADA DAS AMORAS

LIBERAL DO REBANHO  
SERESTA P.S.



SEU PAI TORINO MARIMBÁ

09

# HORA CEDRO DA SERRA



HORA CEDRO DA SERRA É IRMÃ DA FENOMENAL FACEIRA CEDRO DA SERRA! SENDO FILHA DO CAMPEÃO NACIONAL IDEAL T'IORITO. ÉGUA COM MUITA DISSOCIAÇÃO, MARCHA BATIDA MUITO PRÓXIMA DO CENTRO, QUE JÁ TEVE UM PRODUTO DE MUITA QUALIDADE DE CHAMADO MAXIXE CEDRO DA SERRA. PROMETE MUITO A BARRIGA QUE CARREGA, CONFIRMADA DO GARANHÃO NEGRO DE MARCHA PICADA, TIMONEIRO DA RIOCON!!!

FÊMEA • REGISTRO: 134126 • NASCIMENTO: 07/07/2012

R.G. TENERIFE  
LIVONE E.S.

IDEAL T'IORITO X DESTAQUE FALADA

HORIZONTAL DA OGAR  
JATIUCA DO GUEGA



PRENHA DO TIMONEIRO DA RIOCON

10

# LAMARA CEDRO DA SERRA



DAS POUCAS POTRAS PRESENTE NESTE REMATE, LAMARA É UM DOS ANIMAIS DE MELHOR GENÉTICA DO PREGÃO. FILHA DO TORINO MARIMBÁ, NA DOADORA DE EMBRÕES, FLAUTA DAS MINAS GERAIS, QUE VAI AO GRANDE ARGOS DAS MINAS GERAIS. LAMARA É DE PELAGEM CASTANHA, GRANDE, E IRMÃ DE INÚMEROS CAMPEÕES DE PISTA COMO ESGRIMA, EMOÇÃO, ETIÓPIA, ESGRIMA E GHANA CEDRO DA SERRA. TEM TUDO PARA SEGUIR OS PASSOS VITORIOSOS DE SEUS IRMÃOS.

FÊMEA • REGISTRO: 278300 • NASCIMENTO: 23/01/2016

ELO KAFÉ DA NOVA  
JORNADA DA ÁGUA RICA

TORINO MARIMBÁ X FLAUTA DAS MINAS GERAIS

ARGOS DAS M. GERAIS  
DUNA DO PORTO AZUL



SEU PAI TORINO MARIMBÁ

11

# LATIFA CEDRO DA SERRA



LATIFA É UMAS DAS MAIS BELAS POTRAS NASCIDAS NO HARAS CEDRO DA SERRA. EXTREMAMENTE MARCHADEIRA, POSSUI UM GESTO DE MARCHA QUE NOS DEIXA MUITO ANSIOSOS E CONFIANTES NA CONFIRMAÇÃO DE SUA BOA MARCHA TAMBÉM NA SELA. CARREGA O SANGUE DE ANIMAIS COMO ELO KAFÉ DA NOVA, CUCA KAFÉ DA PANORAMA, TREVO MORRO GRANDE DA ZIZICA, MADRIGAL NARCISO E TRAITUBA AVISO.



FÊMEA • REGISTRO: 278299 • NASCIMENTO: 15/02/2016

TREVO MORRO GRANDE DA ZIZICA  
NATACHA DO MORRO REDONDO

BEIRUTE NARCISO X GAROTA DO MALBORO

ELO KAFÉ DA NOVA  
CUCA KAFÉ DA PANORAMA

SEU PAI BEIRUTE NARCISO



12

# LIANA CEDRO DA SERRA

50%



POTRA DE MAIOR DESTAQUE DESTE LEILÃO. UMA DAS POTRAS MAIS MARCHADEIRAS QUE NASCERAM NA GERAÇÃO "L" DO HARAS CEDRO DA SERRA. MAIS UM FILHA DO GRANDE TORINO MARIMBÁ, SIMPLEMENTE BRUTAL DE MARCHA. DAS GRANDES APOSTAS DO HARAS PARA O ANO DE 2019, QUE NÃO ABRE MÃO DE 50% DAS COTAS. VENHA SER SÓCIO DO HARAS CEDRO DA SERRA EM UMA FUTURA GRANDE CAMPEÃ DE MARCHA! ESSA É DIFERENTE!

FÊMEA • REGISTRO: 278302 • NASCIMENTO: 15/03/2016

ELO KAFÉ DA NOVA  
JORNADA DA ÁGUA RICA

TORINO MARIMBÁ X GUIANA CEDRO DA SERRA

EL SALVADOR TANDY  
VERA DO PINHÃO ROXO



SEU PAI TORINO MARIMBÁ

13

# LIBANÊS CEDRO DA SERRA



LINDO POTRO CASTANHO FORTE, FILHO DO BEIRUTE NARCISO NA ESGRIMA DO PAU DA ROLA. MUITA GENÉTICA NESTE POTRO QUE IRÁ COMPLETAR 36 MESES NO FINAL DESTE ANO. OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UM FUTURO CAVALO DE SELA NETO DO TREVO MORRO GRANDE DA ZIZICA, E DO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA BALUKE DE MALTA.

MACHO • REGISTRO: 240367 • NASCIMENTO: 26/11/2015

TREVO MORRO GRANDE DA ZIZICA  
NATACHA DO MORRO REDONDO

BEIRUTE NARCISO X ESGRIMA DO PAU DA ROLA

BALUKE DE MALTA  
XARA DA CACHOEIRINHA



SEU PAI BEIRUTE NARCISO

14

# LÍBANO CEDRO DA SERRA



SIMPLESMENTE FILHO DO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA, FARAÓ DA NOVA TRADIÇÃO. LOGO, LÍBANO É FECHADO NO SANGUE DO HARAS NOVA TRADIÇÃO. POTRO DE EXTREMO POTENCIAL, MUITO BOA MOVIMENTAÇÃO TANTO DE ANTERIOR COMO DE POSTERIOR, GARANTINDO UM ANDAMENTO LINEAR QUE FARÁ COM QUE ELE PROPORCIONE UM CÔMODO MUITO GRANDE AO SER MONTADO.



SEU PAI FARAÓ DA NOVA TRADIÇÃO

MACHO • REGISTRO: 228859 • NASCIMENTO: 27/08/2015

ORIXÁ DE PATROCÍNIO  
SONATA L.J.

FARAÓ DA NOVA TRADIÇÃO X IRA DA NOVA TRADIÇÃO

ELDORADO DA NOVA TRADIÇÃO  
REBECA DE GUARANTÃ

15

# LIBÉRIA CEDRO DA SERRA



ESSA É FECHADA NO SANGUE SUL MINEIRO! FILHA DO BEIRUTE NARCISO, EM ALINE CAXAMBUENSE! CARREGANDO O SANGUE DE SEMENTAIS COMO SERTÃO LOBOS, TREVO MORRO GRANDE, TRAITUBA AVISO, QUARTZO CAXAMBUENSE, ENTRE OUTROS. POTRA ALAZÃ DE MUITA QUALIDADE ZOOTECNIA, E PROMETE MUITO NA SELA.

FÊMEA • REGISTRO: 278291 • NASCIMENTO: 21/10/2015

TREVO MORRO GRANDE DA ZIZICA  
NATACHA DO MORRO REDONDO

BEIRUTE NARCISO X ALINE CAXAMBUENSE

QUARTZO CAXAMBUENSE  
IDEIA BELA MARCHA



SEU PAI BEIRUTE NARCISO

16

# LÍBERO CEDRO DA SERRA



POTRAÇO! ENORME, LINDO, E MUITO MARCHADOR! FILHO DE UMA DAS GRANDES ÉGUAS DO HARAS CEDRO DA SERRA, VIVI TURVO COM O MALIBU DOIS IRMÃOS. LÍBERO TEM MUITO POTENCIAL, ESTÁ PERTO DE COMPLETAR 36 MESES, IDEAL PARA QUEM PROCURA UM JOVEM CAVALO PARA INICIAR A SUA CARREIRA DE PISTA E REPRODUÇÃO. VAI AO SANGUE DE SERENO JB DA OGAR, NOROESTE DA OGAR, GAITEIRO DO PORTO AZUL ENTRE OUTROS.

MACHO • REGISTRO: 234740 • NASCIMENTO: 25/08/2015

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

MALIBU DOIS IRMÃOS X VIVI TURVO

SERENO JB DA OGAR  
LIBRA TURVO

17

# LOBO CEDRO DA SERRA

50%



PARA TUDO! SIMPLEMENTE FILHO DE UMA DAS ÉGUAS MAIS IMPORTANTE DO NORTE/NORDESTE, QUE MARCOU ÉPOCA, A FENOMENAL FAROFA DO SALVADOR. SEU PAI É O ELO CEDRO DA SERRA, IRMÃO PRÓPRIO DO SABIÁ DA LENDA (ELO KAFÉ DA NOVA X ITAQUI OUSADA). LOBO É UM DOS MAIORES DESTAQUES DESTE LEILÃO, SENDO UM DOS CAVALOS MAIS BONITOS JÁ NASCIDOS NO HARAS. MUITA QUALIDADE MORFOLÓGICA E DE MARCHA, ESSE TEM FUTURO DEMAIS!



SEU PAI ELO CEDRO DA SERRA

MACHO • REGISTRO: 240356 • NASCIMENTO: 01/04/2016

ELO KAFÉ DA NOVA  
ITAQUI OUSADA

ELO CEDRO DA SERRA X FAROFA DO SALVADOR

R.G. TENERIFE  
INAJÁ DO OITEIRO

18

# MAGALI CEDRO DA SERRA



UM DOS ANIMAIS MAIS JOVENS DESTE LEILÃO! LINDA POTRA CASTANHA, COM GRANDE TENDÊNCIA A MARCHA PICADA. SEU PAI, HERO CEDRO DA SERRA É UM FILHO DO TORINO MARIMBÁ DE MARCHA DE CENTRO, JÁ SUA MÃE, VAI DUAS VEZES NO SAGUE DO HERDADE CAPRICHÓ, SANGUE MUITO VALORIZADO PELOS AMANTES DA MARCHA PICADA. POTRINHA CHIQUÉ, PRA QUEM TEM OLHO LIMPO!

FÊMEA • REGISTRO: 288571 • NASCIMENTO: 19/02/2017

TORINO MARIMBÁ  
TERNURA TURVO

HERO CEDRO DA SERRA X BARONESA DO LAGO NEGRO

FURACÃO DO VALE FELIZ  
FANTASIA DO VALE FELIZ



SEU PAI HERO CEDRO DA SERRA

20

# MASTRO CEDRO DA SERRA



ESSE É LINDO DE MAIS! MAIS UM PAMPA DO TORINO MARIMBÁ! IRMÃO DE CAMPEÕES COMO ESTILO, EMOÇÃO, ETIÓPIA, FAMA, FOGUEIRA, GHANA E A CAMPEÃ NACIONAL, ESGRIMA CEDRO DA SERRA! SUA MÃE É A FENOMENAL, ESTAMPA DAS MINAS GERAIS QUE VAI AO SANGUE DO GRANDE TALISMÃ KAFÉ, QUE É FILHO DO PALHAÇO DE ITUVERAVA. BASTANTE TENDÊNCIA PARA A MARCHA PICADA QUANDO FOR MONTADO.

MACHO • REGISTRO: 248915 • NASCIMENTO: 17/03/2017

ELO KAFÉ DA NOVA  
JORNADA DA ÁGUA RICA

TORINO MARIMBÁ X ESTAMPA DAS MINAS GERAIS

TALISMÃ KAFÉ  
ODALISCA PINGA-FOGO



SEU PAI TORINO MARIMBÁ



21

# MÉRITO CEDRO DA SERRA



ESSE FOI ESCOLHIDO A DEDO PARA ABRILHANTAR O III LEILÃO ONLINE DO HARAS CEDRO DA SERRA. POTRINHO EXTRA DE MARCHA, E MUITO BELO! PELAGEM CASTANHA PAMPA, MÉRITO É DAQUELES QUE PARECE GARANHÃO DESDE MUITO NOVO. POSSUI TODAS AS CARACTERÍSTICAS PARA SEGUIR OS PASSOS VITORIOSOS DE SEUS IRMÃO, COMO EMOÇÃO E ESGRIMA CEDRO DA SERRA!

MACHO • NASCIMENTO: 17/01/2018

ELO KAFÉ DA NOVA  
JORNADA DA ÁGUA RICA

TORINO MARIMBÁ X ESSÊNCIA DA ESTALEIRO R.G.

PRATA XAPURI  
DISCOTECA DA SEDUÇÃO



SEU PAI TORINO MARIMBÁ

22

# METRALHADORA DO SALVADOR



ESSA REALMENTE É UMA METRALHADORA PARA MARCHAR! DESDE MUITO NOVA ESSA ÉGUA DEMONSTRA TODAS AS SUAS HABILIDADES PRA MARCHA, TENDO UM GESTO DE MARCHA CLÁSSICO, EXCELENTE TEMPERAMENTO DE SELA E MUITO RAÇUDA. CARREGA O SANGUE DE SEMENTAIS DA RAÇA COMO LUZ DA PEDRA VERDE, QUIXOTE BERLUTI E O GRANDE HERDADE NERO. SEGUE PARIDA DE MACHO DO HERO CEDRO DA SERRA E COBERTA, SEM TEMPO DE CONFIRMAÇÃO, DO REPRODUTOR NEGRO DE MARCHA PICADA, TIMONEIRO DA RIOCON!

FÊMEA • REGISTRO: 11319412/12/2006

QUIXOTE FERRAGANO  
QUIXOTE HEBE

DINAMITE DO PLANALTO X ARTISTA DO SALVADOR

MANGALARGA TABATINGA  
XÁRA DO DIAMANTE



COBERTA PELO TIMONEIRO DA RIOCON

23

# MIRÓ CEDRO DA SERRA



MACHO • NASCIMENTO: 05/11/2017

ELO KAFÉ DA NOVA  
ITAQUI OUSADA

ELO CEDRO DA SERRA X PURPURINA DE NANUQUE

RETALHO DA PORTEIRA DE TÁBUA  
TATUAGEM DA PORTEIRA DE TÁBUA

MUITO MARCHADOR! MAIS UM PAMPA DE CASTANHO DE MUITA QUALIDADE! DESTA VEZ, FILHO DO ELO CEDRO DA SERRA NA PURPURINA DE NANUQUE. MIRÓ É IRMÃO DA CAMPEONÍSSIMA VALSA MARIMBÁ E PROMETE VIRAR UM CAVALO EXCEPCIONAL DE SELA. MESMO NOVINHO MOSTRA PARA QUE VEIO!



SEU PAI ELO CEDRO DA SERRA

24

# MÔNACO CEDRO DA SERRA



ÚNICO FILHO DO TRI CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA, LUPO MUG DO LEILÃO! SIMPLEMENTE NETO DO TRILHO DA ZIZICA PELA LINHA ALTA, E NA LINHA BAIXA SUA MÃE BÉLGICA DE ALCATÉIA É FILHA DO ZORRO LJ NA GRANDE FAROFA DO SALVADOR. POTRO BRUTO DE MARCHA, VAI VIRAR BONITO NA SELA.

MACHO • NASCIMENTO: 07/11/2017

TRILHO DA ZIZICA  
GLORIOSA M.U.G.

LUPO M.U.G. X BÉLGICA DE ALCATÉIA

ZORRO L.J.  
FAROFA DO SALVADOR



SEU PAI LUPO M.U.G.

25

# MONTREAL CEDRO DA SERRA



UM DOS POTROS MAIS BONITOS JÁ NASCIDOS NO HARAS CEDRO DA SERRA. SIMPLEMENTE FILHO DO EL SALVADOR TANDY NA GAROTA DO MALBORO (ELO KAFÉ DA NOVA X CUCA KAFÉ DA PANORAMA). POTRAÇO, QUE ENCHE ABSOLUTAMENTE TODAS AS MEDIDAS! SEM DEFEITOS...

MACHO • NASCIMENTO: 21/11/2017

ESTANHO DA CAVARÚ-RETÃ  
BAOBÁ IEMANJÁ

EL SALVADOR TANDY X GAROTA DO MALBORO

ELO KAFÉ DA NOVA  
CUCA KAFÉ DA PANORAMA



SEU PAI EL SALVADOR TANDY

26

# MUSTAFÁ CEDRO DA SERRA

50%



AQUI ESTÁ UMA DAS MAIORES PROVAS DO TAMANHO DO DESPRENDIMENTO DO HARAS CEDRO DA SERRA. 50% DAS COTAS DO MUSTAFÁ CEDRO DA SERRA!! CONSIDERADO UM DOS MELHORES ANIMAIS JÁ NASCIDOS NO HARAS. PRA QUEM PROCURA UM FUTURO COLECIONADOR DE TROFÉUS, VENHA SER SÓCIO DO HARAS CEDRO DA SERRA NESSA MÁQUINA! ESSE TEM FUTURO DEMAIS! IRMÃO PATERNO DA CAMPEÃ NACIONAL DE MARCHA, FACEIRA CEDRO DA SERRA, E SUA MÃE É IRMÃ PRÓPRIA DO UNIVERSO MARIMBÁ, TAMBÉM CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA.



MACHO • NASCIMENTO: 13/12/2017

R.G. TENERIFE  
LIVONE E.S.

IDEAL T'IORITO X ELEITA CEDRO DA SERRA

ELO KAFÉ DA NOVA  
MOCAMBO FLORA

SEU PAI IDEAL T'IORITO

27

# TEORIA MAIRIFLOR



ESSA É DE GRANDE CONFIANÇA DO HARAS CEDRO DA SERRA! TEORIA MAIRIFLOR VAI AO SANGUE DO GRANDE DESTAQUE BOTAFOGO, E É MUITO MARCHADEIRA. GESTO DE MARCHA CLÁSSICO, TEORIA POSSUI UMA MONSTRADA EXTREMAMENTE CÔMODA E AVANTE. SEGUE COM PREENHIZ CONFIRMADA DO REPRODUTOR NEGRO DE MARCHA PICADA, TIMONEIRO DA RIOCON.

FÊMEA • REGISTRO: 84647 • NASCIMENTO: 13/09/2002

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

DESTAQUE BOTAFOGO X GÊNOVA G.C.A.

HINO J.D.  
FANA DO QUEIMA SANGUE



PRENHA DO TIMONEIRO DA RIOCON

28

# TIROLEZA VB



TIROLEZA VB É FILHA DO RES. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA, QUINTETO DA SANTA ESMERALDA! BRUTAL DE PRODUÇÃO, JÁ DEIXOU DUAS FILHAS DE MUITA QUALIDADE NO HARAS, SENDO ELAS LIBERDADE E MANHÃ CEDRO DA SERRA. VAI COM PREENHEZ CONFIRMADA DO GARANHÃO IDEAL T'IORITO.



PRENHA DO IDEAL T'IORITO

FÊMEA • REGISTRO: 134124 • NASCIMENTO: 07/03/2012

ELO KAFÉ DA NOVA  
ESCALADA DO REBANHO

QUINTETO DA SANTA ESMERALDA X VITARA DO CURUMIM

ODER DA LENDA  
G.B. DANIELA



29

# USINA DA PAO GRANDE



USINA É PROFESSORA DE MARCHA! FILHA DA CAMPEÃ NACIONAL, ARIANA BELMONTE, USINA É DAQUELAS QUE SÓ FAZEM MARCHAR. O MELHOR DE TUDO, VAI COM POTRA FÊMEA AO PÉ, EXTRA! TORDILHA NEGRA, FILHA DO ESPIRIT CEDRO DA SERRA (TORINO MARIMBÁ X EUROPA DO PINHAL VELHO). LOTAÇÃO 2 EM 1 IMPERDÍVEL!

FÊMEA • REGISTRO: 129259 • NASCIMENTO: 27/10/2007

FACEIRO DO ZUMBIDO  
ARGÔNIA ITAMBI DA STELLAMARIS

QUARTZO DA PAO GRANDE X ARIANA BELMONTE

GANGSTER ALAMBARI  
HIERARQUIA A.J.

# REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O pregão do 3º Leilão Virtual Haras Cedro da Serra, será realizado no dia 27 de Março de 2018, às 20 horas (horário de Brasília), com transmissão ao vivo pelo Site da Leilonorte.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal, que multiplicado por 36 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 34 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

#### COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelo promotor do Leilão.

#### PRÉ-LANCE

Os Pré-Lances poderão ser ofertados diretamente no site da Leilonorte conforme horário indicado, o último pré-lance ofertado em cada lote será o lance inicial no pregão.

Por se tratar de Leilão realizado pela Internet, de forma online, suscetível à falhas por motivos alheios à nossa vontade, O COMPRADOR É RESPONSÁVEL EM ATUALIZAR A PÁGINA PARA CHEGAGEM DE NOVOS LANCES E ENCERRAMENTO DO LOTE.

OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.

Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

Todos as informações dos animais são de inteira responsabilidade dos vendedores.

Frete por conta do vendedor.

O comprador terá o prazo de 45 dias corridos a partir do encerramento do leilão para retirada do animal junto ao vendedor, a não retirada no prazo estabelecido acarretará o custo diário no valor de R\$40,00 (quarenta reais), a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor, referente à estadia e manutenção dos animais.

O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.

#### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela

batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTOEMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmem, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmem com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou ÓOCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião. EM CASO DE VENDA DE ÓVULO, OS CUSTOS DA COBERTURA E PARA FAZER O EMBRIÃO SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a elel(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas especificas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmem.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Documentos; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser especifica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

#### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento,

instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

#### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao

Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmem do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmem do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmem de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmem que

porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

#### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados

por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretiráveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o

proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e DO PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste

Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões.

São Paulo - SP, 08 de Março de 2018.

Leilonorte Leilões.



**CEDRO DA SERRA**



INFORMAÇÕES

**(71) 99132.9024** Diógenes

**(71) 99166.8090** Pedrinho

LANCES e TRANSMISSÃO

**[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)**